

Este texto em Português foi traduzido do Inglês previamente traduzido do Japonês, pelo que em caso de alguma discrepância entre o português, Inglês e Japonês, a versão japonesa devesse prevalecer.

1 de Dezembro de 2017

Sr. Shinichi Kitaoka.

Presidente

Agência Japonesa de Cooperação Internacional

Departamento de Desenvolvimento Rural

Departamento de África

Escritório de Moçambique

Parecer sobre o Relatório de Investigação dos Examinadores para as Directrizes da JICA para Considerações Ambientais e Sociais no Apoio ao Plano Director de Desenvolvimento Agrícola para o Corredor de Nacala na República de Moçambique

1. Contexto

"O apoio ao Plano Director para o Desenvolvimento Agrícola do Corredor de Nacala em Moçambique" (a seguir denominado "Projecto"), que começou em 2012, visa formular um plano director que contribuirá para melhorar os meios de subsistência dos residentes locais, especialmente pequenos agricultores, através do desenvolvimento agrícola sustentável na área do corredor de Nacala. Obedecendo "as directrizes da Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA) para considerações ambientais e sociais (Abril de 2010) " (adiante designado "as Directrizes"), o Projecto tem sido implementado através de diálogos cuidadosos com os residentes locais e os agricultores, incluindo diálogos com as comunidades locais, organizações dos agricultores em Moçambique, etc. (mais de 50 vezes durante 2012-2013) e auscultações públicas (41 vezes em 2015).

Em 27 de Abril de 2017, 11 Requerentes submeteram a Objecção sobre o Projecto aos Examinadores para as Directrizes da JICA sobre considerações ambientais e sociais (a seguir denominados "examinadores"). Ao receber a Objecção, os Examinadores realizaram uma investigação preliminar (17 de maio-3 de Julho) e investigação (4 de Julho-1 de Novembro); e nós, os departamentos operacionais explicamos a nossa compreensão, respostas, consciência das questões, políticas para acções e outros

Este texto em Português foi traduzido do Inglês previamente traduzido do Japonês, pelo que em caso de alguma discrepância entre o português, Inglês e Japonês, a versão japonesa deverá prevalecer.

assuntos para cada uma das conclusões sobre a Objecção. (refira-se "o relatório do Departamento Operacional para os Examinadores" para explicação detalhada para os examinadores.)

Em 1 de Novembro, os Examinadores submeteram o "Relatório de Investigação, Apoio ao Plano Director de Desenvolvimento Agrícola para o Corredor de Nacala na República de Moçambique" (adiante designado "Relatório de Investigação") ao Presidente da JICA. Os Examinadores concluíram em seu Relatório de Investigação que não se conseguiu descobrir que a JICA tenha cometido violações das Directrizes conforme alegado pelos requerentes durante o curso deste Projecto, e os Examinadores fizeram propostas à JICA à luz dos princípios das Directrizes.

2. Compromissos futuros dos Departamentos Operacionais

Com base no Relatório de Investigação que concluiu que "não se conseguiu descobrir que a JICA tenha cometido violações das Directrizes conforme alegado pelos requerentes", nós, os departamentos operacionais, tomaremos as propostas dos Examinadores a sério e pretendemos trabalhar com sinceridade para garantir o seguimento das mesmas. Iremos empreender as seguintes acções em relação às propostas.

Propostas :

(i) Promover esforços para preencher a falta de informação e transparência

- Entendemos que, no final da entrevista, os Requerentes afirmaram fortemente os pontos de que "os camponeses devem ser envolvidos na tomada de decisão" e "a consulta com as partes interessadas deve ser conduzida nas comunidades". Tendo em conta estes pontos, a JICA deve, no âmbito da iniciativa das organizações que representam os camponeses locais, tais como a UPC, continuar a conduzir entrevistas correctamente aos camponeses que são membros das comunidades, e compreender as necessidades dos camponeses para o plano de desenvolvimento, visando a estabilização e melhoria do sustento dos camponeses no futuro.
- A JICA deve, em cooperação com o Governo Moçambicano, activamente divulgar informações que obteve até agora através do Projecto inteiro e dos resultados da análise. Especialmente, no que diz respeito à questão sobre a expropriação de terra, onde os Requerentes têm preocupações particularmente fortes, a JICA deve se esforçar para fornecer informações mais apropriadas com respeito à contramedidas contra a expropriação de terras e ganhar a compreensão dos camponeses, ao nível da comunidade.

Com objectivo de contribuir para a melhoria das condições de vida dos residentes locais, especialmente dos pequenos agricultores, através de um desenvolvimento agrícola sustentável, solicitaremos e incentivaremos o governo moçambicano a conduzir

Este texto em Português foi traduzido do Inglês previamente traduzido do Japonês, pelo que em caso de alguma discrepância entre o português, Inglês e Japonês, a versão japonesa deverá prevalecer.

propriamente as entrevistas aos agricultores e compreender as suas necessidades de melhorar as condições de vida, sob iniciativa das organizações que representam os agricultores locais, como a UPC.

Em cooperação com o governo moçambicano, faremos grandes esforços para aprofundar a compreensão dos agricultores locais sobre o que é o Projecto, através da divulgação das informações e das constatações analíticas obtidas até agora, incluindo resultados visíveis que estabilizam e melhoram as condições de vida dos agricultores de pequena escala. Em particular, no que se refere às contramedidas em relação a usurpação de terras, faremos esforços para fornecer informações adequadas e para obter a compreensão dos agricultores locais.

Propostas :

(ii) Promover discussões sobre o Projecto sob as regras de procedimentos de tomada de decisão participativas

- Com profunda consideração pela voz do Requerente pedindo um sistema hierárquico com base em opiniões dos camponeses, a JICA deve observar o processo para que o Governo Moçambicano aprofunde discussões sobre o Projecto de acordo com as regras dos procedimentos de tomada de decisão participativas que sejam acordados entre as partes interessadas. Para o efeito, é importante mostrar uma atitude de apaziguamento que as partes interessadas se reúnam directamente e tenham uma discussão cara a cara.
- Além disso, sobre o pedido do Governo Moçambicano, a JICA deve continuar a auxiliar na promoção de discussões sobre o Plano Director, se necessárias.

Considerando a necessidade de ter a oportunidade de ouvir onde os pequenos agricultores são capazes de participar e exprimir as suas necessidades e opiniões, o que é salientado pelos Examinadores, observaremos o processo em que o governo moçambicano aprofunda de forma pró-activa os debates de acordo com as regras dos procedimentos participativos de tomada de decisão que são concordados entre os intervenientes.

Á pedido do governo moçambicano continuaremos a apoiar para a promoção de tais debates sobre o Plano Director, se necessário.

Este texto em Português foi traduzido do Inglês previamente traduzido do Japonês, pelo que em caso de alguma discrepância entre o português, Inglês e Japonês, a versão japonesa devesse prevalecer.

Propostas:

(iii) Abordagem adequada do Governo de Moçambique

- A JICA deverá continuar a solicitar ao Governo de Moçambique para dar consideração cuidadosa aos Requerentes para garantir que o tratamento do Governo não seja recebido como autoritário ou abusivo aos direitos humanos dos Requerentes.
- Além disso, a JICA deve cooperar com o Governo Moçambicano para que o Governo possa proactivamente e devidamente implementar as propostas mostradas nos itens (i) e (ii) acima.

Como os Examinadores salientaram, espera-se que se crie uma relação de confiança através da organização de uma audição onde os pequenos agricultores possam tomar iniciativas e exprimir livremente as suas opiniões. Continuaremos a solicitar e incentivar o governo moçambicano a dar uma cuidadosa consideração para garantir que o tratamento do governo não seja percebido como sendo autoritário ou abusivo em relação aos direitos humanos.

Também cooperaremos com o governo moçambicano, de modo a que o governo possa, de forma proactiva e adequada, realizar o que se propõe nos pontos (i) e (II) acima.

Fim